

Uma das etapas da revitalização da Praça Pandiá Cárlicheras foi concluídas no último final de semana. Foi inaugurado no local a Praça de Alimentação, que beneficiará moradores dos bairros Vila Santa Cecília e Sessenta.



Foi divulgado no último dia 16, segunda, o cronograma de visitas das equipes dos carros fumacê. Duas equipes percorrerão bairros da cidade de segunda à sexta-feira. Trabalho é intensificado no verão.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XII - R\$ 0,30 - Nº 659

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

19 DE JANEIRO DE 2006

ENCONTRO DE FOLIA DE REIS REÚNE 15 MIL PESSOAS



O público prestigiou as apresentações



As Folia de Reis se apresentaram no Pavilhão de Exposições da Ilha São João



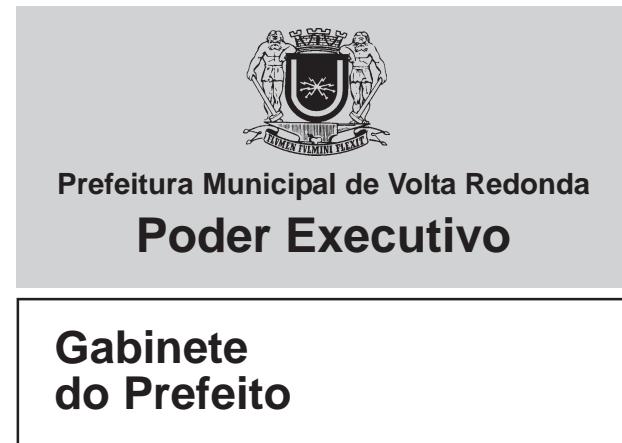
Cerca de 15 mil pessoas participaram do 8º Encontro de Folia de Reis, realizado no sábado, 14, na Ilha São João. Promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, o evento contou com a participação de 14 folias de diversos bairros da cidade e até de municípios vizinhos como Pinheiral e Barra Mansa.

Nas primeiras edições o evento foi realizado no Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santa Cecília. No ano passado, as folias se apresentaram no Memorial Zumbi, mas, devido ao grande número de pessoas interessadas em assistir o encontro, foi necessário transferi-lo para a Ilha São João. Na Ilha São João as folias têm mais espaço para se apresentarem e o público tem uma visão melhor da apresentação. A expectativa de público este ano foi superada e com isso, a Prefeitura manterá o evento na Ilha São João. Durante o encontro estavam presentes folias dos bairros Santo Agostinho, Cailândia, Nova Primavera, Água Limpa, Vila Brasília, Mariana Torres, Retiro, Santa Rita do Zarur, além das cidades de Pinheiral e Barra Mansa.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Paulo César Lopes Netto
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
José Roberto Roxo de Lima
Secretário Municipal de Saúde
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Renato Ferreira Mota
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Antar Ossian Manoel de Nader
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Leopoldo Augusto de Albuquerque Lima
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



LEI MUNICIPAL N° 4.141

Ementa: OBRIGA A FIXAÇÃO DE DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE PRODUTOS E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os fornecedores de bens ou serviços localizados no município, obrigados a fixar data e hora para entrega dos produtos ou a realização dos serviços aos consumidores.

Parágrafo Único: A fixação da data e hora, para entrega do produto ou a realização do serviço ocorrerá, necessariamente, por escrito, no ato de sua contratação.

Artigo 2º. Ficam os fornecedores, sem prejuízo ao artigo 1º desta lei, autorizados a fixar por turnos, os horários de entrega de produtos ou serviços aos consumidores.

§ 1º - Os turnos de que trata este artigo, compreendem os da manhã, tarde ou noite, sendo:

- a - O turno da manhã, o que abrange o período de 07h às 12h.
- b - O turno da tarde, o que abrange o período das 12h às 18h.
- c - O turno da noite, o que abrange o período das 18h às 23h.

§ 2º - mediante convenção especial entre fornecedor e consumidor, em separado e de forma destacada, será possível a contratação da efetivação da entrega de qualquer mercadoria ou serviço, no período após às 23h até as 07h.

Parágrafo Único: A fixação do turno para entrega do produto ou a realização do serviço ocorrerá, necessariamente, por escrito, no ato de sua contratação.

Artigo 3º - O não cumprimento do disposto no caput do artigo primeiro e segundo desta lei, implicará em multa de 4.500 UFIR/RJ.

Artigo 4º - A não efetivação, por parte do fornecedor, da entrega do bem ou prestação do serviço no dia, hora ou período designado, sujeitará o infrator a multa equivalente a 100 UFIR/RJ por dia de atraso.

Artigo 5º - As multas referidas na presente lei, serão aplicadas pelos órgãos de proteção e de defesa do consumidor, mediante provocação do interessado, respeitado o procedimento legal.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 4.142

EMENTA: NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA Y, NO AÇUDE I.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina-se de Rua **OLAVO TEIXEIRA DE ALMEIDA**, a rua Y situada no Bairro Açude I.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 4.144

Dispõe sobre a criação do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI concedendo incentivo fiscal, remissão e parcelamento de créditos de que é titular o Município.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI estabelecido na presente Lei.

Artigo 2º - O Programa abrange os créditos fiscais cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2004, relativos a pessoas jurídicas ou físicas, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar de que é titular o Município.

Parágrafo Único - O Programa não alcança débitos:

I. VETADO.

II. VETADO.

III. relativos a fraudes fiscais definidas como crime contra a ordem tributária.

Artigo 3º - O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Artigo 4º - A concessão de incentivo ou remissão de processos já ajuizados não dispensa o contribuinte, ou responsável tributário, do pagamento de todas as despesas judiciais.

Artigo 5º - A opção por qualquer dos benefícios previstos nesta Lei implica na renúncia ao direito de discutir, administrativa ou judicialmente, questões referentes aos débitos beneficiados, bem como a desistência expressa a pedido já formulado em sede administrativa ou judicial.

Parágrafo Único - Nos casos de ação judicial a desistência expressa deverá ser oficialmente comunicada à Procuradoria Geral do Município até 28 de fevereiro de 2006.

Artigo 6º - Fazem parte integrante dos débitos dos contribuintes:

- dívida corrigida monetariamente;
- honorários;
- multa;
- juros.

Parágrafo Único - Consideram-se encargos os débitos de honorários, multas e juros.

Artigo 7º - VETADO.

Artigo 8º - VETADO.

Artigo 9º - VETADO.

Artigo 10 - VETADO.

TABELA I -VETADO. TABELA II - VETADO.

§ 1º - Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para as pessoas jurídicas.

§ 2º - Em janeiro de cada exercício, as parcelas serão atualizadas pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.
§ 3º - O requerimento para parcelamento deverá ser formalizado até 30 de junho de 2006.

§ 4º - Ocorrendo atraso no pagamento de alguma parcela, ela será revalidada com multa moratória de 1% (um por cento), ao mês, independente do número de dias de atraso.

§ 5º - O pagamento de qualquer parcela caracterizará a aceitação dos critérios estabelecidos nesta Lei para pleno gozo dos benefícios fiscais concedidos, independente de qualquer formalidade administrativa.

Artigo 11 - Os benefícios previstos nesta Lei não alcançam os créditos da Fazenda Pública Municipal:

- I. decorrentes de multa por infração à legislação de trânsito;
- II. decorrentes de multa por infração à legislação ambiental;
- III. decorrentes de falta de recolhimento de qualquer obrigação pecuniária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12 - Poderão ser incluídos, no respectivo Programa instituído pelo Artigo 1º, eventuais saldos remanescentes de parcelamentos ou reparcelamentos em andamento.

Artigo 13 - Os débitos incluídos no Programa serão consolidados, tendo por base a data de formalização do pedido de ingresso.

Artigo 14 - O contribuinte será excluído do Programa, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II. decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
- III. estar em atraso no pagamento de mais de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 5 (cinco) parcelas alternadas.

Artigo 15 - A exclusão do contribuinte do Programa implica na perda dos benefícios desta Lei **em relação ao saldo da dívida**, acarretando a exigibilidade do saldo devedor, com os respectivos acréscimos legais, contados a partir da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição desses valores em Dívida Ativa.

Artigo 16 - O ingresso no Programa dar-se-á por opção do contribuinte mediante sua formalização.

Artigo 17 - O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

Artigo 18 - O pagamento em cota única à vista será feito por meio de DAR – Documento de Arrecadação, fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, e ensejará a quitação imediata e total do débito. Quando o pagamento for efetuado em até 3 (três) parcelas, sua quitação se dará no pagamento da última parcela.

Artigo 19 - Quando o débito for objeto de ação judicial contra o Município, a concessão dos benefícios prevista nesta Lei fica condicionada à desistência da ação, arcando o devedor com os honorários do seu advogado e demais despesas processuais.

Artigo 20 - O contribuinte que aderir ao Programa instituído pelo Artigo 1º não poderá, durante o período de 3 (três) anos, receber qualquer benefício ou incentivo similar que porventura venha a ser estabelecido.

Artigo 21 - Durante o exercício fiscal de 2006 o contribuinte já beneficiado no Programa, poderá adequar seus prazos de parcelamento, ajustando-se o valor.

Artigo 22 - VETADO.

Artigo 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2006.

Artigo 24 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 4061, 24 de maio de 2005, e 4097, de 26 de setembro de 2005.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 473/2005 – EXONERAR, a contar de 01/09/2005, **VERONICA DE NOVAES CINTRA** - Matrícula: 145785, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6A, nomeada através da MP 097/05 -Secretaria Municipal de Obras. **NOMEAR**, a contar de 01/09/2005, **JANAINA AUGUSTA SILVA** - Matrícula:274755, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6A - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 584/2005 – EXONERAR, a contar de 07/12/2005, **MARIA ESTELITA CAMPOS MOREIRA** - Matrícula: 149420, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS 10A - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 585/2005 – NOMEAR, a contar de 07/12/2005, **ELIANA MARIA DE AZEVEDO MOLINA** – Matrícula: 275140, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10 A - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 586/2005 – NOMEAR, a contar de 01/12/2005, **MEIRE GARCIA E SILVA** – Matrícula: 275123, para exercer o Cargo em Comissão da Coordenação de Supervisão Escolar, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-08 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 597/2005 – NOMEAR, contar de 26/12/2005, **RONILDO LIMA ESTEVES** – Matrícula: 157430, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição, enquanto perdurar as férias do titular do cargo - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 001/2006 – NOMEAR, a contar de 01/12/2005, **CHIMENI SUHETT TITO**– Matrícula:275154, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Coordenadoria Geral de Licitação, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 002/2005 – DESIGNAR, a contar de 01/01/2006, **GILMAR MARTINS** - Matrícula: 275174, para exercer a função de Chefe da Seção de Poda e Corte, da Divisão de Arborização e Reflorestamento, do Departamento de Parques e Jardins, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-06 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2006.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 601/2005 – CONCEDER, a contar de 01/02/2006, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, em prorrogação, a servidora **ALZEMIRA MARIA GUIMARÃES CAVALCANTI** - Matrícula: 233390, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 602/2005 – CONCEDER, a contar de 04/11/2005, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, a servidora **SHEILA RODRIGUES DIAS FILgueiras** - Matrícula: 200956, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2006.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 550/2005 – DISPENSAR, a contar de 01/10/2005, a servidora **MARIA JOSE DE MELO**, Matrícula: 148482, da função de Supervisor Regional, Símbolo CAI-08 da Secretaria Municipal de Saúde. **DESIGNAR**, a contar de 01/10/2005, a servidora **MARINETE DE ARAÚJO SOUZA**, Matrícula: 275050, para exercer a função de Supervisor Regional, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-08, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 005/2006 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/11/2005, **RAQUEL DO AMARAL NEVES GONÇALVES** - Matrícula: 231592, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 006/2006 – EXONERAR, a pedido, a contar de 16/11/2005, **THAIS PERES DE ALVARENGA GONZAGA** - Matrícula: 229105, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na E. M. Paraíba - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 007/2006 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/12/2005, **LUIZA HELENA OLIVEIRA DA SILVA** - Matrícula: 182036, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 2ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 008/2006 – DISPENSAR, a contar de 01/01/2006, **ROSANE RODRIGUES DOS SANTOS** - Matrícula: 232580, para exercer a função de Encarregada do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-02 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2006.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estão convocados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, sito à Praça Sávio Gama, nº 53 – Centro – Palácio 17 de Julho, das 12:00h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, os pensionistas e inativos abaixo relacionados, para efetuarem o recadastramento, de acordo com a Ordem de Serviço nº 001/2005-SMA.

O descumprimento dessa convocação implicará na exclusão da folha de pagamento conforme previsto na citada Ordem de Serviço.

Nome	Matrícula
Carlos Alberto Sarkis	232068
José Cristino da Silva	103063
Nirce Silva Vilela.....	111945
Waldiney Pereira de Andrade	061859

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2006.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N. 001/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.729.653-3	CUSTODIA ALVES TEIXEIRA	4.067.0004.004-2	2002	I.P.T.U.	75,67
00.729.654-1	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.003-2	2000	I.P.T.U.	541,46
00.729.655-0	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.003-2	2001	I.P.T.U.	649,75
00.729.656-8	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.003-2	2002	I.P.T.U.	649,75
00.729.657-6	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.003-2	2003	I.P.T.U.	649,76
00.729.658-4	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.003-2	2004	I.P.T.U.	649,76
00.729.659-2	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.003-2	2005	I.P.T.U.	649,75
00.729.660-6	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.004-0	2000	I.P.T.U.	541,46
00.729.661-4	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.004-0	2001	I.P.T.U.	649,75
00.729.662-2	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.004-0	2002	I.P.T.U.	649,75
00.729.663-0	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.004-0	2003	I.P.T.U.	649,76
00.729.664-9	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.004-0	2004	I.P.T.U.	649,76
00.729.665-7	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.004-0	2005	I.P.T.U.	649,75
00.729.666-5	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.005-9	2000	I.P.T.U.	688,44
00.729.667-3	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.005-9	2001	I.P.T.U.	826,14
00.729.668-1	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.005-9	2002	I.P.T.U.	826,14
00.729.669-0	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.005-9	2003	I.P.T.U.	826,14
00.729.670-3	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.005-9	2004	I.P.T.U.	826,14
00.729.671-1	WALDIR PEDROTI SOBRINHO	1.101.0004.005-9	2005	I.P.T.U.	826,14

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

VOLTA REDONDA, 03 DE JANEIRO DE 2006

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

EDITAL N. 002/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.729.672-0	MARIA GONCALVES DO AMARAL	4.104.0010.006-4	1999	SALDO REMAN IPTU	247,45
00.729.673-8	MARIA GONCALVES DO AMARAL	4.104.0010.005-6	1999	SALDO REMAN IPTU	65,78

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

VOLTA REDONDA, 09 DE JANEIRO DE 2006

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

PORTRARIA N° 2/06-SMF

Altera Itens das Portarias nos 5/02 e 7/03-N/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no 6.270/95, determina que as certidões relacionadas no Item I da Portaria no 5/02-N/SMF terão seus prazos de validade de 30 (trinta) dias, ficando assim alterados o Item XXI da Portaria no 5/02-N/SMF e Item VIII da Portaria no 7/03-N/SMF.

CUMPRA-SE.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2006.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Fazenda

PORTRARIA N° 3/06-SMF

Altera a Portaria no 7/99-N/SMF, revogando o Item XII.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no 6.270/95 e considerando a necessidade de facilitar a concessão de Alvará de Licença e Localização, revoga em todo o seu teor o Item XII da Portaria no 7/99-N/SMF.

CUMPRA-SE.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2006.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Fazenda

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO 498/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: RUBEN NELSON PEREIRA

ENDEREÇO: RUA 1043 N220/ 14

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2006 HORA 11:04

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8660 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MÁRIO JORGE

MATRÍCULA: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 499/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARIA DE CASTRO GAMA LIMA

ENDEREÇO: AV. BAHIA N°820 BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 10 DE JANEIRO DE 2006 HORA 15:45

FASE DA OBRA: PAVIMENTO:

AUTO DE EMBARGO: 6301 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS

MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 500/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: NILSON BOTELHO DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA GELSON BATISTA SILVA N°30 RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2006 HORA 10:10

FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: GARAGEM

AUTO DE EMBARGO: 9394 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CARVALHO

MATRÍCULA: 61646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 501/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: NERYNA NOBREGA ROCHA

ENDEREÇO: RUA COROADOS L. 03 Q. LATERRADO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2005 HORA 11:00
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 8696 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA
 MATRÍCULA: 224430
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 502/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ANA LÚCIA DE LIMA
 ENDEREÇO: RUA 27 L28 Nº 342 JD. AMÁLIA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2006 HORA 9:30
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 9354 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CORRÊA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 071188
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 503/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO DOS SANTOS
 ENDEREÇO: RUA DR. PAULO MENDES Nº 346 MONTE
 CASTELO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 11 DE JANEIRO DE 2006 HORA 10:05
 FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 7666 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CARVALHO
 MATRÍCULA: 61646
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 504/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: HÉLIO EVANGELISTA DA COSTA
 ENDEREÇO: RUA 62 N 822 SESSENTA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 09 DE JANEIRO DE 2006 HORA 10:00
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 9395 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CARVALHO
 MATRÍCULA: 61646
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 505/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: PAULO CESAR
 ENDEREÇO: RUA RODOVIA 393 ÁGUA LIMPA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 09 DE JANEIRO DE 2006 HORA 10:30
 FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 9362 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CORRÊA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 071188
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 506/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOANA D'ARC SANTOS REIS
 ENDEREÇO: RUA 2 L,23 Q. C AERO CLUBE
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2003 HORA 9:12
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 9312 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO
 MATRÍCULA: 028878
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 507/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARCIO GUEDES
 ENDEREÇO: RUA A Nº 49 VOLDAC
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2006 HORA 9:45
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 9312 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO
 MATRÍCULA: 028878
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 508/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: IGRJA PODER CELESTIAL
 ENDEREÇO: RUA REDENTOR Nº 10 MORRO DO QUI-
 ABO BELO HORIZONTE
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 27 DE DEZEMBRO DE 2006 HORA 10:15
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: SEGUNDO
 AUTO DE EMBARGO: 9311 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO

MATRÍCULA: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 509/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ONIR DE OLIVEIRA MIRANDA
 ENDEREÇO: ALAMEADA 3 Nº 12 MARIANA TORRES
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 07 DE JANEIRO DE 2006 HORA 09:20
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 7654 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO
 MATRÍCULA: 028878
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 510/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: NADILA OLIVEIRA BARRETO
 ENDEREÇO: RUA GIL FERREIRA N 206 VILA MURY
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 09 DE DEZEMBRO DE 2003 HORA 09:50
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 7647 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
 MATRÍCULA: 087238
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 511/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: DIVINO ROCHA E ESPOSA
 ENDEREÇO: AV. SÁVIO GAMA Nº2246 RETIRO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 05 DE DEZEMBRO DE 2005 HORA 9:30
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERRAÇO
 AUTO DE EMBARGO: 8594 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CARVALHO
 MATRÍCULA: 61646
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDEMA

PORTARIA-P- N.º 001/2006 - COORDEMA

Designa funcionários para comissão de acom-

panhamento do TAC. (Termo de Ajuste de Conduta).

O Coordenador da Coordenadoria de Defesa de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, a comissão de acompanhamento do TAC (Termo de Ajuste de Conduta) firmado em 12/12/2005, entre a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, Depósito de Papéis São Gabriel, FEEMA, IBAMA, dos Ministérios Públícos Estadual e Federal, relativo a implementação de recuperação do atual vazadouro de lixo do Município de Volta Redonda. Neste caso ficam designados os seguintes funcionários.

Marcelo de Souza Vieira 149853
Leslie Calzavara Carreiro 089060
Hélio Ricardo da Silva Araújo 078069

Cumpre-se.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2006.

ENGº AGR. LUIZ CARLOS RODRIGUES
 Coordenador

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/2005

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IGORIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza das piscinas, equipamentos e dependências do Parque Aquático e operacionalização da Estação de Água na Ilha São João, em Volta Redonda - RJ., firmado em 03.12.2003 (CONTRATO Nº 351/2003).

DOTAÇÃO: 5.09.27.122.0156.2.076 - 33903900.00 - SMEL (N.E. nº 00.079-5. de 26.01.2005)

VALOR: R\$ 117.996,00 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.029/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 365/2005

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO CIDE - CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre as partes signatárias por intermédio do intercâmbio de dados e informações, assim como pelo desenvolvimento e implantação de projetos e trabalhos de interesse comum, detalhados posteriormente, conforme necessidades dos participes.

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 02 (dois) anos

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.924/2005

AUTARQUIAS

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA – P – Nº 002/2006 – IPPU/VR

Nomeia funcionário para fiscalização de obra

objeto do Processo nº 11.512/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. NOMEAR, a contar de 11/01/2006, o Engº **CARLOS FERNANDO VASQUES**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de reforma e acréscimo da Escola Municipal Professora Marizinha Félix Teixeira de Lima, situada na Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, nº 3.061, bairro Três Poços, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 11.512/2005.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2006.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA

Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 006/2006 – IPPU/VR

Nomeia funcionário para fiscalização de obra
 objeto do Processo nº 11.700/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. NOMEAR, a contar de 23/01/2006, o Engº **DOMINGOS GILSON COSTA**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Bahia, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 11.700/2005.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2006.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA

Diretor Presidente

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO, CONVÊNIO MUNICÍPIO/ MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

FIRMAS: PHOENIX CONTACT IND.E COM. LTDA.

EMPENHO: 2238/2239

PROCESSO: 1841/2005

VALOR: R\$ 5.606,36

ELIANA MERCÊS ALVES DE FARIA - MATR. 3328

Comissão Permanente de Licitação
 Presidente - Em exercício

PORTARIA Nº 239/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SAAE-VR nº 1993/2005;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a baixa do bem patrimonial desta Au-

tarquia, relacionado, doado à Companhia de Habitação de Volta Redonda, por ser considerando incompatível com o sistema telefônico do SAAE-VR.:

MATERIAL

Um conjunto de aparelho telefônico chefe secretária, com cabo interno de 10 pares – Momat. 1442

PATRIMÔNIO

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

29 de dezembro de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 240/2005

Ementa: estabelece limitação para utilização dos recursos orçamentários do SAAE-VR.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, com base no artigo 5º, inciso III da Lei nº 10.028/2000 e no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, com o objetivo de impedir eventual insuficiência de caixa,

RESOLVE:

Art. 1º - Limitar em 50% (cinquenta por cento) do saldo orçamentário aprovado para o exercício de 2006 para as despesas correntes e em 70% (setenta por cento) para as despesas de capital.

Parágrafo Único - Excluem-se das normas estabelecidas neste artigo as dotações destinadas a convênios e as que se referem a despesas com:

- I – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – Serviço da Dívida;
- III – Produtos Químicos;
- IV – Programa de Contribuição para o PASEP;
- V – Vale Transporte;
- VI – Assistência Médica e Odontológica;
- VII – Tarifa Bancária;
- VIII – Energia Elétrica;
- IX – Despesas de Exercícios Anteriores.
- X – Diárias
- XI – Locação de Mão-de-Obra
- XII – Preço Público por Capitação de Águas (ANA – SERLA – AMPAS)
- XIII – Despesas Postais e Telefônicas
- XIV – Sentenças Judiciais

Art. 2º - Quando houver necessidade de modificações no limite estabelecido pelo artigo anterior, as solicitações deverão ser encaminhadas ao Diretor Executivo contendo justificativas para a alteração do limite, após análise da Gerência Financeira.

Art. 3º - Fica estabelecido as cotas quadrimestrais do orçamento, sendo 40%, 40% e 20% respectivamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA

Diretor Executivo

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA : SAAE - VOLTA REDONDA ETA BELMONTE

TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA (X) LENTA ()

PARÂMETRO : TURBIDEZ - UNIDADE : NTU

DEZEMBRO 2005

dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	0.5	0.6	0.5	0.6	0.5	0.4	0.3	0.3	0.7	0.5	0.4	0.5	0.48
2	0.5	0.4	0.3	0.5	0.4	0.3	0.4	0.5	0.5	0.6	0.8	0.5	0.49
3	0.5	0.5	0.4	0.5	0.5	0.5	0.8	0.5	0.6	0.6	0.5	0.5	0.52
4	0.6	0.5	0.4	0.4	0.5	0.6	0.4	0.7	0.5	0.7	0.6	0.6	0.53
5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.4	0.5	0.5	0.5	0.6	0.5	0.4	0.4	0.46
6	0.5	0.4	0.4	0.4	0.4	0.3	0.7	0.6	0.5	0.5	0.4	0.5	0.49
7	0.6	0.4	0.4	0.4	0.6	0.7	0.7	0.8	0.5	0.6	0.6	0.7	0.57
8	0.6	0.6	0.7	0.5	0.8	0.7	0.7	0.6	0.7	0.5	0.4	0.4	0.60
9	0.5	0.4	0.4	0.5	0.6	0.5	0.6	0.6	0.5	0.4	0.4	0.4	0.49
10	0.5	0.4	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.49
11	1.3	0.9	0.7	0.7	0.5	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.63
12	0.9	0.8	0.8	0.7	0.8	0.9	0.9	2.5	2.0	0.7	0.5	0.4	0.92
13	0.9	0.8	0.9	0.9	0.6	0.5	0.5	0.7	0.6	0.5	0.5	0.6	0.65
14	0.6	0.6	0.4	0.5	0.5	0.4	0.5	0.7	0.6	0.5	0.5	0.6	0.53
15	0.5	0.4	0.5	0.6	0.5	0.4	0.3	0.3	0.5	0.5	0.4	0.5	0.46
16	0.6	0.4	0.5	0.5	0.4	0.4	0.3	0.4	0.5	0.5	0.7	0.7	0.49
17	0.6	0.7	0.6	0.5	0.5	0.4	0.4	0.5	0.8	0.9	0.7	0.8	0.60
18	0.7	0.5	0.4	0.4	0.6	0.6	0.6	0.6	0.7	0.5	* *	0.55	
19	0.5	0.4	0.5	0.5	0.6	0.7	0.6	0.5	0.6	0.5	0.5	0.6	0.55
20	0.6	0.4	0.4	0.4	0.5	0.6	0.6	0.6	0.7	0.4	0.5	0.5	0.53
21	0.5	0.4	0.5	0.4	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.6	0.5	0.5	0.60
22	0.5	0.4	0.5	0.4	0.6	1.2	0.9	0.8	0.6	0.7	0.5	0.6	0.63
23	0.7	0.7	0.7	0.6	0.6	0.8	0.8	0.7	0.8	0.5	0.4	0.4	0.64
24	0.5	0.4	0.5	0.5	0.5	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.6	0.6	0.52
25	0.7	0.5	0.6	0.5	0.5	0.6	0.7	0.6	0.5	0.5	0.5	0.6	0.55
26	0.9	0.8	0.7	0.7	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.4	0.4	0.58
27	0.5	0.4	0.5	0.4	0.6	0.7	0.6	0.6	0.5	0.4	0.5	0.6	0.52
28	0.5	0.7	0.5	0.5	0.5	0.6	0.5	0.4	0.5	0.4	0.5	0.5	0.52
29	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.6	0.5	0.6	0.5	0.52
30	0.5	0.6	0.5	0.5	0.5	0.4	0.4	0.5	0.6	0.7	0.7	0.6	0.53
31	0.6	0.5	0.6	0.5	0.5	0.4	0.4	0.5	0.6	0.7	0.8	0.7	0.58

Valor mínimo

Valor médio

Valor máximo

mensal :

mensal:

mensal :

OBS : * ETA parada

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA : SAAE - VOLTA REDONDA ETA BELMONTE

TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA (X) LENTA ()

PARÂMETRO : FLUOR

DEZEMBRO 2005

dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.8	0.7	0.77
2	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.8	0.77
3	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.77
4	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.79
5	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.78
6	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.75
7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.77
8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.6	0.6	0.8	0.8	0.7	0.7	0.73
9	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.78
10	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.77
11	0.8	0.6	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.77
12	0.7	0.7	0.7	0.6	0.8	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.72
13	0.6	0.6	0.7	0.6	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.74
14	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.78
15	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.78
16	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.6	0.6	0.6	0.74
17	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.6	0.7	0.6	0.7	0.74	
18	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.6	* *	0.75		
19	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.78	
20	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.78	
21	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.75	
22	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.6	0.7	0.8	0.8	0.7	0.75	
23	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.78	
24	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.79	

25	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.79
26	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.6	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.73
27	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.76	
28	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.78
29	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.80
30	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.79
31	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.75

Valor mínimo

Valor médio

Valor máximo

Mensal:

mensal :

mensal :

OBS : * ETA parada

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA : SAAE - VOLTA REDONDA ETA BELMONTE

TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA (X) LENTA ()

PARÂMETRO : pH - SORENSEN

DEZEMBRO 2005

<tbl

11	7.5	7.6	7.5	7.6	7.4	7.2	7.3	7.3	7.2	7.5	7.4	7.5	7.5	7.38
12	7.4	7.3	7.2	7.5	7.1	7.3	7.4	7.0	7.3	7.4	7.5	7.5	7.31	
13	7.0	7.5	7.3	7.3	7.1	7.2	7.2	7.1	7.2	7.4	7.1	7.3	7.28	
14	7.0	7.5	7.1	7.4	7.1	7.0	7.3	7.5	7.2	7.1	7.2	7.1	7.22	
15	7.2	7.3	7.2	7.4	7.4	7.5	7.3	7.3	7.1	7.4	7.2	7.4	7.27	
16	7.1	7.4	7.3	7.3	7.4	7.3	7.5	7.4	7.3	7.5	7.2	7.5	7.32	
17	7.5	7.1	7.0	7.1	7.4	7.5	7.4	7.5	7.2	7.3	7.5	7.5	7.31	
18	7.3	7.1	7.0	7.3	7.2	7.3	7.5	7.3	7.3	7.4	*	*	7.27	
19	7.0	7.5	7.3	7.4	7.6	7.1	7.2	7.3	6.8	7.5	7.5	7.4	7.25	
20	7.5	7.4	7.5	7.3	7.3	7.3	7.3	7.0	7.2	7.4	7.3	7.2	7.31	
21	7.3	7.2	7.3	7.5	7.0	7.6	7.3	7.2	7.5	7.2	7.1	7.4	7.35	
22	7.5	7.3	7.2	7.5	7.0	7.2	7.4	7.3	7.2	7.1	7.0	7.5	7.30	
23	7.5	7.4	7.1	7.2	7.4	7.5	7.5	7.4	7.0	7.5	7.2	7.1	7.28	
24	7.4	7.5	7.2	7.4	7.4	7.3	7.3	7.3	7.0	7.4	7.1	7.2	7.27	
25	7.4	7.1	7.0	6.9	7.4	7.1	7.4	7.5	7.3	7.2	7.5	7.4	7.27	
26	7.3	7.0	7.4	7.4	7.4	7.0	7.4	7.3	7.5	7.4	7.5	7.4	7.31	
27	7.4	7.2	7.5	7.2	7.5	7.1	7.4	7.3	7.5	7.5	7.4	7.3	7.30	
28	7.5	7.0	7.3	7.6	7.2	7.3	7.1	7.0	7.3	7.1	7.2	7.3	7.24	
29	7.2	7.1	7.2	7.5	7.3	7.1	7.2	7.0	7.1	7.2	7.4	7.1	7.22	
30	7.0	7.3	7.1	7.3	7.4	7.2	7.3	7.4	7.2	7.1	7.4	7.1	7.28	
31	7.4	7.3	7.2	7.2	7.5	7.4	7.5	7.4	7.4	7.2	7.6	7.6	7.35	

Valor mínimo Valor médio Valor máximo

Mensal: mensal : mensal :

OBS : * ETA parada

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA : SAAE – VOLTA REDONDA ETA BELMONTE

TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA (X) LENTA ()

PARÂMETRO : CLORO RESIDUAL – UNIDADE: mg/L

DEZEMBRO 2005

dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	1.3	1.4	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.54
2	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.7	1.6	1.6	1.6	1.58
3	1.5	1.5	1.5	1.6	1.6	1.5	1.7	1.6	1.6	1.7	1.6	1.6	1.64
4	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.4	1.5	1.6	1.6	1.57
5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.4	1.5	1.5	1.56
6	1.6	1.7	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.3	1.5	1.5	1.5	1.55
7	1.6	1.6	1.6	1.6	1.7	1.8	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.60
8	1.6	1.7	1.7	1.6	1.7	1.6	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.59
9	1.6	1.7	1.6	1.7	1.7	1.6	1.6	1.7	1.5	1.7	1.5	1.5	1.60
10	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.4	1.5	1.6	1.6	1.6	1.57
11	1.7	1.7	1.6	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.63
12	0.8	1.7	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.53
13	1.7	1.6	1.5	1.6	1.7	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.55
14	1.4	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.52
15	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.57
16	1.5	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.7	1.6	1.7	1.6	1.60
17	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.7	1.7	1.6	1.6	1.60
18	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	*	*	1.57
19	1.4	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.58
20	1.5	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.4	1.6	1.6	1.6	1.57
21	1.5	1.5	1.6	1.6	1.8	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.60
22	1.6	1.7	1.6	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.7	1.60
23	1.6	1.7	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.59
24	1.2	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.55
25	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.60
26	1.6	1.7	1.6	1.6	1.4	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.57
27	1.6	1.6	1.5	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.7	1.7	1.61
28	1.6	1.7	1.6	1.6	1.7	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.58
29	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.7	1.7	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.58
30	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.60
31	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.59

Valor mínimo Valor médio Valor máximo

Mensal: mensal : mensal :

OBS : * ETA parada

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

ATO N.º 3076/2005– PR

EMENTA: Demite, por motivo de aposentadoria a professora Diva Maria de Paiva Costa. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DEMITIR, a contar de 01/09/2005, a professora **DIVA MARIA DE PAIVA COSTA**, do quadro de servidores desta Fundação, tendo em vista a concessão de aposentadoria espontânea pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Volta Redonda, 23 de setembro de 2005

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE

Matr.744

ATO N.º 3077/2005– PR

EMENTA: Nomeia Gerente de Departamento.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

NOMEAR MÁRIO LUIZ MENDONÇA, a contar de 01/09/2005, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Departamentos, do Departamento Administrativo desta Fundação, atribuindo-lhe DAS 10 C.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2005

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE

Matr.744

ATO N.º 3078/2005– PR

EMENTA: Dispensar a servidora Zulmira Umbelina dos Santos do Cargo de Confiança de Secretária de Núcleo Escolar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DISPENSAR, a partir de 30/09/2005, a servidora **ZULMIRA UMBELINA DOS SANTOS** do cargo de confiança de Secretária Escolar do Colégio João XXIII.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2005

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE

Matr.744